



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 816

SÚMULA: Atualiza o valor da Unidade de Referência (U.R.)

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 150º da Lei Nº 477/90;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estipulado em R\$ 12,00 (doze reais), o valor da Unidade de Referência (U.R.) para cálculo de Impostos e Taxas Municipais com fato gerador no mês de janeiro de 1995.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de janeiro de um mil, novecentos e noventa e cinco.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

25/01/95

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

FOTO CRISTAL L.T.D.A.

015 015 - 1501 001 - 1111

Av. D. João 6 - Fones 25 111 e 25 112

Av. D. João 6 - 1111 - 3

CEP 85615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em 25/01/95